



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 70/65.

Dispõe sobre asfaltamento de Vila Votocel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o serviço de asfaltamento, colocação de guias e sarjetas e obras complementares em Vila Votocel.

§ Único - Para a execução desse melhoramento a Municipalidade oferecerá a mão de obra, cabendo o serviço de terraplanagem, pedra e asfalto aos proprietários da Vila particular, sob a supervisão do poder público.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente projeto correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S. em 29 de outubro de 1.965.

Lazaro Antunes de Oliveira
Lazaro Antunes de Oliveira